



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

LEI Nº. 4.488

DE 27 DE AGOSTO DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO
EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Público Municipal de 2020 até o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão Orçamentário: ____ - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Unidade Orçamentária: ____ - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: __ CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Ação: __ Unidos pelo Meio Ambiente
Despesa: (____) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários - 0.1.00
R\$ 70.000,00

Despesa (____) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários - 0.1.00
R\$ 10.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra
Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 31 - APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.253 - Atividades de Educação Ambiental
Despesa (460) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários - 0.1.00
R\$ 80.000,00

Art. 3º As alterações previstas na presente Lei ficam automaticamente incluídas no PPA – Plano Plurianual (2018-2021), Lei nº. 4.449, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 27 de agosto de 2020.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI

Prefeito Municipal